

L E I Nº 2871/84
de 20 de setembro de 1984

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 412 de 21/09/1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
250.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a atender às despesas de Combustíveis e Lubrificantes.

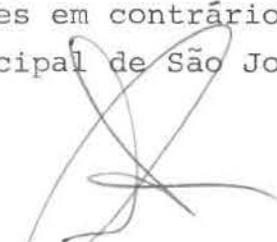
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

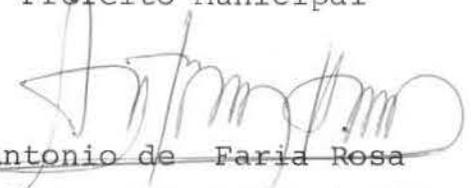
8.20 Departamento de Serviços e Obras
8.20 - 03070212.23 Combustíveis e Lubrificantes
8.20 - 3120 Material de Consumo 250.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO das receitas, previsto para o corrente exercício.

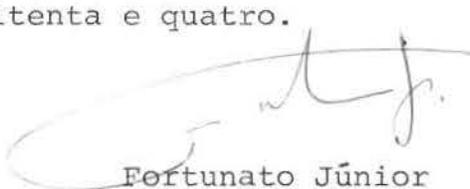
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de setembro de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos